



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br



## COMUNICADO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R/UFU/nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, considerando a **Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, bem como o **item 4.5.1 e demais itens do Edital nº 27/2023, de 30 de janeiro de 2023**, publicado na página da Diretoria de Processos Seletivos, **COMUNICA** o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros.

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Cargo	Conclusão da Comissão de Heteroidentificação
2301100776	Lívio Bruno Nery da Silva Viana	Engenheiro/Mecânico	Autodeclaração validada
2301100087	Pollyana Ferreira Rosa	Produtor Cultural	Autodeclaração validada
2301100288	Sara Cristina de Assunção Melo Nascimento	Psicólogo/Área	Autodeclaração validada
2301100964	Rickson Bernardo Martins Miranda	Psicólogo/Área	Autodeclaração indeferida

1. De acordo com o **item 4.5.10 do Edital nº 27/2023**, o candidato poderá apresentar recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste comunicado no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>. Os recursos deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão de Heteroidentificação e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo e-mail [dipap@reito.ufu.br](mailto:dipap@reito.ufu.br). O resultado definitivo será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4638177** e o código CRC **B57F32B8**.